



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

BOLETIM SEMANAL

**Julgados do Supremo Tribunal Federal
Publicados no dia 31 de março de 2026.**

1. Agravo Interno no Habeas Corpus 269155/RO. Relator Min. Luiz Fux.

EMENTA:AGRAVO INTERNO NO HABEAS CORPUS. EXECUÇÃO PENAL. PLEITO DE CONCESSÃO DE PRISÃO DOMICILIAR. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE SUA NECESSIDADE. REVOLVIMENTO DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO ENGENDRADO NOS AUTOS. INADMISSIBILIDADE NA VIA ELEITA. IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO HABEAS CORPUS COMO SUCEDÂNEO DE RECURSO OU REVISÃO CRIMINAL. REITERAÇÃO DAS RAZÕES. MANTIDA A DECISÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

2. Agravo Regimental no Habeas Corpus 268705/SP. Relator Min. Dias Toffoli.

EMENTA: Agravo regimental em habeas corpus. Matéria criminal. Condenação. Tráfico de drogas. **Pedido de incidência da minorante do tráfico privilegiado, prevista no art. 33, § 4º, da Lei nº 11.343/06, e de alteração de regime inicial de cumprimento de pena. Inviabilidade.** Trânsito em julgado da sentença. Utilização de habeas corpus como sucedâneo de revisão criminal. **Matéria não examinada pelo Superior Tribunal de Justiça. Inexistência de teratologia, flagrante ilegalidade ou abuso de poder.** Fundamentação concreta com base nas circunstâncias do art. 42 da Lei nº 11.343/06. Decisão agravada em harmonia com entendimento consolidado pela Suprema Corte. Manutenção da decisão por seus próprios fundamentos. Agravo ao qual se nega provimento.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

3. Agravo Regimental no Habeas Corpus 269028/SP. Relator Min. Dias Toffoli.

EMENTA: Agravo regimental em habeas corpus. **Embriaguez ao volante. Corrupção ativa. Inviabilidade de utilização do habeas corpus como sucedâneo recursal ou revisional.** Nulidades. Condenação baseada em prova ilícita. Fundamentação idônea. Reexame de provas. **Ausência de ilegalidade ou de teratologia. Decisão agravada em harmonia com entendimento consolidado pela Suprema Corte.** Reiteração dos argumentos expostos na inicial, os quais não infirmam os fundamentos da decisão agravada. Manutenção da decisão por seus próprios fundamentos. Agravo ao qual se nega provimento.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

4. Agravo Regimental no Recurso Ordinário em Habeas Corpus 268837/RJ. Relator Min. Luiz Fux.

EMENTA: AGRAVO INTERNO NO RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. PENAL E PROCESSO PENAL. CRIMES DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. ARTIGOS 2º DA LEI Nº 12.850/2013 E 33, C/C 40, I, DA LEI Nº 11.343/2006. **PRETENSÃO DE REVOGAÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR. INEXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. REVOLVIMENTO DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO ENGENDRADO NOS AUTOS. INADMISSIBILIDADE NA VIA ELEITA. PEDIDO DE EXTENSÃO. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO HABEAS CORPUS COMO SUCEDÂNEO DE RECURSO OU REVISÃO CRIMINAL. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DA DECISÃO RECORRIDA. REITERAÇÃO DAS RAZÕES. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.**



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

5. Agravo Interno no Habeas Corpus 268920/SC. Relator Min. Luiz Fux.

Ementa: AGRAVO INTERNO NO HABEAS CORPUS. PENAL E PROCESSUAL PENAL. CRIMES DE DESCAMINHO E ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA. ARTIGOS 334 E 288 DO CÓDIGO PENAL. ALEGADA NULIDADE DA PROVA. TEMA NÃO APRECIADO PELO TRIBUNAL A QUO. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. REVOLVIMENTO DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO ENGENDRADO NOS AUTOS. INADMISSIBILIDADE NA VIA ELEITA. SUPERVENIÊNCIA DE DECISÃO NO TRIBUNAL DE ORIGEM. NOVO TÍTULO JUDICIAL. ALTERAÇÃO DO QUADRO FÁTICO-PROCESSUAL. IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO HABEAS CORPUS COMO SUCEDÂNEO DE RECURSO OU REVISÃO CRIMINAL.



6. Agravo Interno no Habeas Corpus 269090/DF. Relator Min. Luiz Fux.

Ementa: AGRAVO INTERNO NO HABEAS CORPUS. PENAL E PROCESSUAL PENAL. CRIMES DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA; DE 'LAVAGEM' OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES; E DE PRODUZIR BENS OU EXPLORAR MATÉRIA-PRIMA PERTENCENTES À UNIÃO, SEM AUTORIZAÇÃO LEGAL OU EM DESACORDO COM AS OBRIGAÇÕES IMPOSTAS PELO TÍTULO AUTORIZATIVO. ARTIGOS 2º DA LEI Nº 12.850/2013; 1º DA LEI Nº 9.613/1998 E 2º DA LEI Nº 8.176/1991. **AUSÊNCIA DE JULGAMENTO COLEGIADO NA INSTÂNCIA PRECEDENTE. PLEITO DE REVOGAÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA.** REVOLVIMENTO DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO ENGENDRADO NOS AUTOS. INADMISSIBILIDADE NA VIA ELEITA. IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO HABEAS CORPUS COMO SUCEDÂNEO DE RECURSO OU REVISÃO CRIMINAL. **AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DA DECISÃO RECORRIDA.** REITERAÇÃO DAS RAZÕES. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

7. Agravo Interno no Habeas Corpus 269103/SP. Relator Min. Luiz Fux.

Ementa: AGRAVO INTERNO NO HABEAS CORPUS. PENAL E PROCESSUAL PENAL. **CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO NA FORMA TENTADA.** ARTIGO 121, § 2º, I, C/C ART. 14, II, DO CÓDIGO PENAL. **PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DOS CRITÉRIOS DE DOSIMETRIA DA PENA. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. REVOLVIMENTO DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO ENGENDRADO NOS AUTOS.** INADMISSIBILIDADE NA VIA ELEITA. IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO HABEAS CORPUS COMO SUCEDÂNEO DE RECURSO OU REVISÃO CRIMINAL. REITERAÇÃO DAS RAZÕES. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

8. Agravo Regimental no Habeas Corpus 268741/SC. Relator Min. Dias Toffoli.

Ementa: Agravo regimental em habeas corpus. Artigo 1º, incisos I, II e V, da Lei nº 8.137/90. **Alegação de nulidades. Utilização de responsabilidade objetiva. Questões suscitadas não examinadas na origem. Supressão de instância.** Ausência de ilegalidade ou de teratologia. Decisão agravada em harmonia com entendimento consolidado pela Suprema Corte. Reiteração dos argumentos expostos na inicial, os quais não infirmam os fundamentos da decisão agravada. Manutenção da decisão por seus próprios fundamentos. Agravo ao qual se nega provimento.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

9. Agravo Interno no Habeas Corpus 269102/SP. Relator Min. Luiz Fux.

EMENTA: AGRAVO INTERNO NO HABEAS CORPUS. PENAL E PROCESSUAL PENAL. **CRIME DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES.** ARTIGO 33 DA LEI Nº 11.343/06. **AUSÊNCIA DE JULGAMENTO COLEGIADO NA INSTÂNCIA ANTECEDENTE. PRETENSÃO DE REVOGAÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR. INEXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL.** REVOLVIMENTO DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO ENGENDRADO NOS AUTOS. INADMISSIBILIDADE NA VIA ELEITA. IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO HABEAS CORPUS COMO SUCEDÂNEO DE RECURSO OU REVISÃO CRIMINAL. **AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DA DECISÃO RECORRIDA. REITERAÇÃO DAS RAZÕES.** AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

10. Agravo Interno no Habeas Corpus 269113/SP. Relator Min. Luiz Fux.

Ementa: AGRAVO INTERNO NO HABEAS CORPUS. PENAL E PROCESSUAL PENAL. **CRIME DE ADULTERAÇÃO DE SINAL IDENTIFICADOR DE VEÍCULO.** ARTIGO 311, § 2º, III, DO CÓDIGO PENAL. **PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DOS CRITÉRIOS DE DOSIMETRIA DA PENA. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. PLEITO DE SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITOS. INEXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL. REVOLVIMENTO DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO ENGENDRADO NOS AUTOS. INADMISSIBILIDADE NA VIA ELEITA. IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO HABEAS CORPUS COMO SUCEDÂNEO DE RECURSO OU REVISÃO CRIMINAL. REITERAÇÃO DAS RAZÕES. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.**